



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE ALMADA

Anúncio n.º 7348/2008

**Processo n.º 1054/07.4BELSB
Acção Administrativa Especial**

Autor: Ana Margarida Amador Ferreira
Réu: Instituto de Segurança Social, IP.

Faz-se saber, que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o número 1054/07.4BELSB, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, em que é Autor: Ana Margarida Amador Ferreira, e Demandado: Instituto de Segurança Social, I.P.; são Contra-Interessados os candidatos ao concurso interno geral para provimento de 95 lugares na categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, no quadro de pessoal de Centro Nacional de Pensões, aberto através do aviso n.º 7811/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, citados, para no prazo de 15 dias se constituírem, querendo, como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo objecto do pedido é: “seja anulado do acto administrativo fundado no despacho de 20 de Agosto de 2006 do Vogal do Conselho Directivo responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos, proferido no âmbito de competência delegada do Conselho Directivo do ISS, IP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 20 de Agosto de 2006, que procedeu à nomeação da Autora no concurso interno geral de ingresso para provimento de 95 lugares vagos na categoria de assistente administrativa, no quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões, aberto através do aviso n.º 7811/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho de 2004.

E que seja tal acto substituído por outro que nomeie a Autora com a categoria de assistente administrativa, da carreira administrativa, no quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões”.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, e de acordo com o artigo 82.º n.º 4 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria deste Tribunal, com a advertência de que a falta de contestação, ou a falta nela de impugnação especificada, não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e devem juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõem fazer.

Mais ficam notificados, de que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA.

Os prazos acima indicados são contínuos e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Filipe Ferreira Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *José Garrido*.

Anúncio n.º 7349/2008

Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos — Processo n.º 770/08.8BEALM

Intervenientes:

Autor: Maria Teresa Amarante Almeida;
Réu: Município de Almada

Faz-se saber que, nos autos de Acção Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Actos Administrativos, registados sob o n.º 770/08.8BEALM, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, em que é Autora Maria Teresa Amarante Almeida e Réu o Município de Almada, são os concorrentes do “Concurso público para a Atribuição de Licenças em Táxis para Transporte de pessoas com Mobilidade Reduzida”, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 90, de 09 de Maio de 2008, citados para querendo e no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 82.º n.º 1 e 2, do Código de Processo nos Tribu-

nais Administrativos (CPTA), se constituírem como Contra-Interessados no processo acima indicado, cujo pedido consiste:

“1) Na anulação do acto de exclusão da Autora, notificada a 01 de Agosto de 2008;

2) Na condenação do Réu à prática de acto administrativo que admita a candidatura da Autora.”

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como Contra-Interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo Autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º n.º 1 do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os Tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Benjamin Magalhães Barbosa*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Branco*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio n.º 7350/2008

**Processo: 310/07.6TBACN-G
Prestação de contas administrador (CIRE)**

Insolvente: Têxteis Menrolif, L.^{da} e outro(s).

A Dr(a). Cristiana Martins, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Têxteis Menrolif, L.^{da}, número de identificação fiscal 503800074, Endereço: Av. de S. Sebastião, n.º 118, Minde, 2395-000 Minde, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência Luís Miguel Duque Carreira (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

5 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristiana Martins*. — O Oficial de Justiça, *Helena Maria Duarte S. Alegre*.

300969217

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio (extracto) n.º 7351/2008

**Processo n.º 3510/08.8TBCL — Insolvência
de pessoa colectiva (requerida)**

Requerente: Fátima Maria Rodrigues Rocha e outro(s).
Insolvente: EUROTINGE — Tinturaria Têxtil, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores
e outros interessados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 1.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 10-11-2008, às 15,50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

EUROTINGE — Tinturaria Têxtil, Lda., NIF 504316796, Endereço: Lugar da Cachada, Apartado 503, Zona Industrial, Barcelos, 4754-909 Tamel S. Veríssimo, com sede na morada indicada.